



RESOLUÇÃO Nº 32, de 21 junho de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº. 34/2022, firmado entre a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa GOPPE SOLUÇÕES EM TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA.

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato Nº 34/2022, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de brigadistas na área de prevenção de acidentes, tumultos, incêndios e proteção de patrimônio, durante os eventos realizados pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 2º - Fica o servidor, Marcos Adilson Gonzales de Arruda mat. nº. 10107003, designado para atuar como gestor do contrato nº. 34/2022, referente ao processo administrativo autuado sob o nº 24.406/2021, processo de utilização sob o nº 18023/2022, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 3º - Fica a servidora, Waldirlena Padoa Pimenta, mat. nº. 10053, designada para atuar como fiscal do contrato nº 34/2022, referente ao processo administrativo autuado sob o nº 24.406/2021, processo de utilização sob o nº 18023/2022, sendo responsável pela fiscalização da referida.

Art. 4º - A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta resolução até a extinção do contrato nº 34/2022.

Art. 6º - Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura do contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 21 de junho de 2022.

JOILSON SILVA DA CRUZ

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

Portaria "P" Nº 17 de 01 de janeiro de 2021

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: b49506ac

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>